

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Da Sra. TABATA AMARAL)

Institui a realização, em caráter anual, da “Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História” no âmbito das escolas de educação básica do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História”, a ser uma campanha realizada anualmente na segunda semana do mês de março nas escolas de educação básica do País.

Parágrafo único. Durante a semana comemorativa referida no *caput*, serão promovidas ações de informação e conscientização acerca da temática, em especial por meio de atividades voltadas ao corpo discente, a fim de contribuir para a conscientização e sensibilização desse público com a história de sucesso de mulheres nas ciências e com o desenvolvimento de práticas de liderança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei pretende instituir campanha comemorativa, nas escolas de educação básica do País, para informar a comunidade escolar a respeito das mulheres que ocuparam lugar de destaque na história do Brasil e de outros países. Propõe-se que a referida campanha seja realizada anualmente, na segunda semana do mês de março, coincidindo, portanto, com o dia 8 de março, data de comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Para além de conscientizar a respeito da temática, a semana que se pretende instituir, promoverá ações práticas como palestras, rodas de

conversas, exposições, atividades lúdicas, peças teatrais, entre outras, para fomentar nas alunas possibilidade de elas mesmas se tornarem cientistas ou lideranças políticas; e nos meninos, o respeito e a admiração por mais mulheres.

As mulheres têm baixa representação no mundo científico por conta de preconceito social e econômico e pelo desencorajamento quanto ao lugar que devem ocupar. Pesquisas apontam que as mulheres têm melhor desempenho escolar, mas que durante a vida acadêmica ou o mercado de trabalho acabam recebendo piores bolsas de estudo ou salários.

Isso se dá pela construção da masculinidade e da feminilidade no espaço escolar, bem como o desenvolvimento da crença de que meninas devem se restringir a ocupações ligadas ao cuidar – que também são meritórias – mas, enquanto isso os meninos são encorajados a uma ampla possibilidade de outras profissões que envolvem, por exemplo, lógica, competição e superação de desafios de outras naturezas, no campo científico ou político.

Contrariando a falaciosa cultura machista que sustenta que as mulheres não devem estudar ou liderar, propomos com essa iniciativa que mais meninas entendam que mulheres podem acessar a uma múltiplas carreiras. O processo de encorajamento de meninas, que se dará durante a “Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História” por meio de exemplos concretos de sucesso tende a fortalecer e ressignificar a identidade do que foi, é e, sobretudo do que pode vir a ser ser mulher.

Além do impacto a ser gerado nas meninas, objetivamos, da mesma maneira, educar os meninos por meio da conscientização quanto à existência de mulheres fortes e de destaque, gerando mais respeito, empatia e desconstruindo a cultura de violência contra a mulher, que está fortemente arraigada no cotidiano dos arranjos sociais, e que por vezes sobrepujam um gênero sobre o outro.

Dessa forma, entendemos que nosso projeto contribua para a experimentação concreta da igualdade de gênero, tão necessária em tempos nos quais mulheres seguem sendo recebendo menores salários, por mesmo

desempenho de função, e no quais as taxas de feminicídio crescem vertiginosamente.

A proposição pretende dar maior concretude e nível de especificidade ao que já está estabelecido no art. 8º, IX, da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que determina “IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher”.

Se for certo que o currículo já deve contemplar os elementos indicados na Lei Maria da Penha, entendemos ser fundamental dar maior amplitude a iniciativas tal como o projeto que muito nos inspirou, intitulado “Resgatando e Valorizando a Mulher”, ação sem fins lucrativos iniciada por Raphaele Godinho, em 2017. Por meio de palestras, o “Resgatando e Valorizando a Mulher” disponibiliza a estudantes informações sobre figuras femininas proeminentes e históricas na literatura e nas ciências, entre outros campos, inclusive com atuação junto ao Parlamento Juvenil do Mercosul.

Diante do exposto, solicitamos apoio aos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputada TABATA AMARAL